

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - DIAE

**EDITAL Nº 34/2018**  
**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO**  
**AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE**  
**PROJETO PARTILHANDO SABERES**  
**CAMPUS SOCORRO**

O Instituto Federal de Sergipe/IFS, através da Diretoria de Assuntos Estudantis/DIAE torna Público o **Edital nº 34/2018** do Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do IFS/PRAAE, do Campus Socorro, conforme **Resolução nº 21/2018/CS/IFS** referente à **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes**, regulamentada pela **Resolução nº 12/2014/CS**, a qual estabelece concessão de bolsas aos estudantes do IFS devidamente matriculados.

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1. A Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** faz parte de Projeto Institucional “**Partilhando Saberes: Uma Nova Perspectiva de Aprendizagem no IFS**” que tem o objetivo de sensibilizar os estudantes para ações mais humanas no ambiente escolar, através da promoção e valorização de atitudes e práticas mais solidárias no processo de ensino e aprendizagem, contribuindo com a redução da evasão e repetência, possibilitando a permanência e êxito acadêmico dos estudantes.

**1.2.** O Projeto Institucional envolverá a participação de duplas de estudantes. Cada dupla será constituída de 01(um) estudante **Partilhador** e 01(um) estudante **Participante**.

**1.3.** O estudante **Partilhador** deverá compartilhar os conhecimentos do componente curricular com o estudante **Participante**.

**1.4.** O estudante **Participante** deverá ser ativo, ou seja, deverá questionar, tirar dúvidas e interagir no processo de socialização dos conhecimentos

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - DIAE

propostos pelo estudante **Partilhador**, relacionado ao **componente curricular** no qual necessita melhorar o seu desempenho acadêmico.

**1.5.** Os estudantes, **Partilhador** e **Participante** somente receberão pela composição de 01 (uma) dupla, **contudo**, não são limitadas as suas participações na composição de outras duplas.

**1.6.** O estudante **Partilhador** deverá apresentar nota igual ou superior a **7,0 (sete)** com habilidades na área do conteúdo da disciplina que pretende compartilhar.

**1.7.** O estudante **Participante** deverá apresentar nota inferior a **6,0 (seis)** com dificuldade na aprendizagem do conteúdo da disciplina na qual necessita melhorar.

**1.8.** O professor poderá identificar na sala de aula, os estudantes com os perfis de **Partilhador** e **Participante** e encaminhar relação nominal para a equipe responsável pela inscrição.

**1.9.** Os estudantes interessados em participar da **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** que tenham o perfil proposto, inclusive os estudantes identificados pelo professor, deverão efetuar as inscrições conforme explicitado no item 2 deste Edital.

**1.10.** Caso haja um número maior de duplas inscritas que as vagas ofertadas pelo Campus, serão utilizados critérios de desempate para recebimento da Bolsa Partilhando Saberes, conforme item 3 deste edital.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - DIAE

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As solicitações de inscrições para a **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** deverão ser feitas no Campus Socorro, na CAE, Gerência de Ensino, no **período de 12 a 14 de novembro de 2018, das 8h às 12h e das 13h às 16h**, exceto aos sábados, domingos e feriados, devendo os candidatos **Partilhador** e **Participante** preencherem o Formulário de Inscrição na Bolsa Partilhando Saberes, conforme anexo I.

2.2. As solicitações de inscrições deverão ser feitas por estudantes regularmente matriculados no **1º módulo** do curso técnico de nível médio subsequente de Manutenção e Suporte em Informática do IFS Campus Socorro.

2.2.1. Os estudantes candidatos **Partilhador** e **Participante** poderão inscrever-se em até **02 (dois)** componentes curriculares, desde que apresentem os requisitos exigidos.

2.3. No ato da inscrição os estudantes candidatos a **Partilhador** e **Participante** deverão entregar os **boletins atualizados**, juntamente com Formulário de Inscrição na Bolsa Partilhando Saberes, anexo I, devidamente preenchido.

2.4. Ao realizar a inscrição o estudante deverá receber o **Comprovante de Inscrição na Bolsa Partilhando Saberes**.

2.5. A lista de candidatos inscritos será afixada nos murais do Campus e divulgada no dia **20 de novembro de 2018**.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA RECEBIMENTO DA BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO SABERES

3.1. A seleção será realizada pela Equipe de Assuntos Estudantis do Campus Socorro e pela Assessoria Pedagógica do Campus através da análise do boletim do estudante candidato a **Partilhador** e do **Participante**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - DIAE

**3.2.** A avaliação dos resultados para a concessão da bolsa considerará os aspectos quantitativo e qualitativo da avaliação da aprendizagem, sendo assim a composição final da nota se dará da seguinte forma: MF= Média final na disciplina + (mais) nota da ficha de desempenho (Anexo II).

**3.3.** Os critérios de **desempate** para recebimento da Bolsa Partilhando Saberes são:

**3.3.1.** Análise do Boletim do estudante **Participante** que apresentar **menor** média no componente curricular pretendido, antes do processo, na inscrição.

**3.3.2.** Análise do Boletim do estudante **Partilhador** que apresentar **maior** média no componente curricular pretendido, antes do processo, na inscrição.

**3.3.4.** Maior frequência;

**3.3.5.** Avaliação de desempenho da dupla de acordo com a ficha de acompanhamento do professor, conforme Anexo II

**3.3.6.** Participante que apresentar **maior** pontuação segundo o cálculo: nota 2º bimestre menos a Nota do 1º bimestre, como no exemplo:

<b>PARTICIPANTE</b>	<b>1º BIMESTRE</b>	<b>2º BIMESTRE</b>	<b>PONTOS</b>
Participante 1	4,5	8,0	3,5 (8,0-4,5)
Participante 2	5,0	9,5	4,5 (9,5-5,0)

#### **4. DAS VAGAS E COMPONENTES CURRICULARES**

**4.1.** As vagas serão estabelecidas, conforme tabela abaixo definida de acordo com a disponibilidade orçamentária do Campus Socorro:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - DIAE

## 4.2.

### 4.2.1 Vagas para o 1º módulo - Turma Matutino

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>VAGAS ESTUDANTE PARTILHADOR</b>	<b>VAGAS ESTUDANTE PARTICIPANTE</b>
Lógica de Programação	03	03
Circuitos Digitais	03	03
Eletricidade para Infraestrutura	03	03

### 4.2.2 Vagas para o 1º módulo - Turma Vespertino

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>VAGAS ESTUDANTE PARTILHADOR</b>	<b>VAGAS ESTUDANTE PARTICIPANTE</b>
Lógica de Programação	03	03
Circuitos Digitais	03	03
Eletricidade e Infraestrutura para Informática	03	03

## 5. DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO SABERES

5.1. A bolsa terá periodicidade **semestral**.

5.2. O valor da **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** será de R\$ 200,00 (duzentos reais), valor único (pago a cada estudante da dupla), que será concedido **ao final do semestre letivo**, conforme aproveitamento/desempenho descrito no item 3.2.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - DIAE

**5.3.** Os estudantes **Partilhador e Participante** receberão uma bolsa de igual valor, como incentivo ao aproveitamento/desempenho esperado e ter alcançado média igual ou superior a 6,0 (seis) pelo estudante Participante.

## **6. DOS CONTEMPLADOS COM A BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO SABERES**

**6.1.** O Resultado Final dos contemplados com a Bolsa Estudantil Partilhando Saberes será divulgado após o encerramento do semestre letivo, conforme Calendário Acadêmico do Campus Socorro, na data de **17 de dezembro de 2018** em listas afixadas nos murais do Campus.

**6.2.** No Resultado Final considerar-se-ão os critérios de seleção estabelecidos no item 3 para a efetivação do pagamento.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** Esta ação deverá ser monitorada por uma equipe composta por; professores das disciplinas cujas vagas fazem parte deste Edital, coordenadores de curso, equipe pedagógica e por profissionais da Equipe de Assuntos Estudantis/Coae do Campus.

**7.2.** O professor deverá acompanhar e auxiliar os estudantes continuamente, e deverá entregar avaliação de desempenho das duplas, conforme Anexo II, à Coordenadoria de Assuntos Estudantis/Coae na data estabelecida no calendário acadêmico.

**7.3.** Os estudantes participantes da **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** serão responsáveis, de forma autônoma, pela organização dos horários, locais e períodos de estudos, comprometendo-se em apresentar, ao final do semestre, seus boletins acadêmicos ao pedagogo do Campus.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - DIAE

**7.4.** A organização autônoma das atividades dos bolsistas não deverá implicar na infrequência às aulas. Devendo cada estudante da dupla cumprir a frequência mensal **mínima de 75%** sobre o total da carga horária cursada no período, considerando a matriz curricular do curso em que estiver matriculado.

**7.5.** O estudante contemplado com a **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** poderá acumular auxílios ou bolsas do Praae.

**7.6.** Após o Resultado Final, os estudantes contemplados deverão apresentar na Coae, em até **02 (dois) dias úteis**, os dados bancários para que seja solicitado, ao setor financeiro, o pagamento.

**7.7.** O campus certificará o estudante **Partilhador** quando o mesmo atingir os objetivos propostos.

**7.8.** Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Assuntos Estudantis/Diae em articulação com a equipe técnica de Assuntos Estudantis do Campus.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 06 de novembro de 2018

**José Franco de Azevedo**  
Diretor do Campus Socorro

**Irinéia Rosa do Nascimento**  
Diretora de Assuntos Estudantis

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - DIAE

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 34/2018  
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO  
DO IFS/PRAAE  
BOLSA PARTILHANDO SABERES  
CAMPUS SOCORRO**

<b>Inscrição Nº</b>	
<b>Nome do Estudante</b>	
<b>Curso</b>	
<b>Turma</b>	
<b>Categoria</b>	Partilhador ( )    Participante ( )

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>1ª Opção</b>	<b>2ª Opção</b>
Lógica de Programação		
Circuitos Digitais		
Eletricidade e Infraestrutura para Informática		

**DOCUMENTO ANEXO A ESTE FORMULÁRIO:**

**Boletim Atualizado**      Sim ( )      Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

**EDITAL Nº 34/2018  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NA BOLSA ESTUDANTIL  
PARTILHANDO SABERES  
CAMPUS SOCORRO**

Nome do Estudante: \_\_\_\_\_

Componente Curricular: \_\_\_\_\_

1ª opção: \_\_\_\_\_

2ª opção: \_\_\_\_\_

Recebido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - DIAE

**EDITAL Nº 34/2018**  
**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO**  
**DO IFS/PRAAE**  
**BOLSA PARTILHANDO SABERES**  
**CAMPUS SOCORRO**

**ANEXO II**

**FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO**

**DISCIPLINA:**

**PROFESSOR:**

**TURMA:**

1. IDENTIFICAÇÃO DA DUPLA	2.FREQUÊNCIA	3.PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO NAS ATIVIDADES PROPOSTAS EM SALA	4. AUTONOMIA DA DUPLA

Pontuação dos itens da ficha:

- Item 2: de 0 a 1 (sendo 1 a nota para dupla que tiver 100% de frequência às aulas da disciplina);
- Item 3: de 0 a 1 (A nota máxima deve ser concedida para a dupla que realizou todas as atividades propostas);
- Item 4: de 0 a 1 (A nota máxima deve ser concedida a dupla que demonstrou autonomia em aprender).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - DIAE

**EDITAL Nº 34/2018**  
**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO**  
**DO IFS/PRAAE**  
**BOLSA PARTILHANDO SABERES**  
**CAMPUS SOCORRO**

**ANEXO III**

<b>CRONOGRAMA</b>		
01	Período de inscrição	12 a 14/11/2018
02	Data de divulgação da lista de inscritos	20/11/2018
03	Local de inscrição e entrega das documentações	GAE - Gerência de Ensino do Campus Socorro
04	Data de divulgação do Resultado Final	17/12/2018
05	Período para apresentar os dados bancários na Coae	18 a 20/12/2018